



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 09 de março de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 01 de março de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 01 de março de 2018, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 01 de março de 2018, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Para efeitos de concretização do presente ponto da Ordem de Trabalhos, a reunião do Órgão Executivo assumiu, pontual e temporariamente a natureza de reunião pública.

Ponto número dois

Venda em Lotes de Automóveis

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa que passou a expor o assunto em apreço.

Havendo pessoas presentes na Sala de Sessões, interessadas no acto de concurso em apreço, foram as mesmas questionadas quanto ao seu interesse em intervir no ato em causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que na sequência da deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 09 de fevereiro de 2018, a Câmara Municipal deliberou proceder à venda de viaturas propriedade do Município, e devidamente publicitada no Jornal Reconquista do dia 22 de fevereiro de 2018. Trata-se de três lotes de viaturas com valores identificados em cada um dos lotes, com licitação dos lotes e com preços acrescidos de IVA, sendo os lances no mínimo de 25 euros. Solicitou de seguida, aos possíveis interessados na sala que entregassem a documentação necessária à licitação.

Uma vez prestados todos os esclarecimentos, procedeu-se de imediato ao ato de “Venda em lotes de automóveis” existente no Estaleiro Municipal de Idanha-a-Nova.

Manifestaram interesse em concorrer, os candidatos que a seguir se identificam e que entregaram os documentos, no momento:

- 1 - TransIdanha, Unipessoal, Lda., com o NIPC: 514446455 com sede em Rua de Santo António, n.º 60, em Idanha-a-Nova;
- 2 - Sérgio Joaquim Carvalho Carreiro Folgado, Contribuinte Fiscal n.º 195722302, residente na Rua Pedro da Fonseca, 33, BL C, 3.º Dt.º, em Castelo Branco; e
- 3 - Huayra - Serviços Turísticos e Consultoria Unipessoal, Lda..

Os documentos apresentados pelos interessados no acto público foram verificados, tendo-se concluído que:

- 1 - TransIdanha, Unipessoal, Lda., com o NIPC: 514446455 com sede em Rua de Santo António, n.º 60, em Idanha-a-Nova, apresentou a documentação exigida, conforme o respectivo Edital;
- 2 - Sérgio Joaquim Carvalho Carreiro Folgado, Contribuinte Fiscal n.º 195722302, residente na Rua Pedro da Fonseca, 33, BL C, 3.º Dt.º, em Castelo Branco, apresentou a documentação exigida, conforme o respectivo Edital;
- 3 - Huayra - Serviços Turísticos e Consultoria Unipessoal, Lda., apresentou apenas a certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Serviço de Finanças e a certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, encontrando-se em falta os restantes documentos exigidos, declaração da Câmara Municipal em como não tem dívidas para com a Câmara Municipal; comprovativo de início de actividade; e comprovativo de não se encontrar em litígio com a Câmara Municipal.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, admitir, por terem apresentado a documentação necessária e por a mesma se encontrar conforme, os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

candidatos a seguir indicados:

1 - TransIdanha, Unipessoal, Lda., com o NIPC: 514446455 com sede em Rua de Santo António, n.º 60, em Idanha-a-Nova; e

2 - Sérgio Joaquim Carvalho Carreiro Folgado, Contribuinte Fiscal n.º 195722302, residente na Rua Pedro da Fonseca, 33, BL C, 3.º Dt.º, em Castelo Branco.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, excluir, por não ter apresentado a documentação necessária, o candidato a seguir indicado:

1 - Huayra – Serviços Turísticos e Consultoria Unipessoal, Lda..

Encontrando-se os candidatos interessados presentes na Sala de Sessões, foi comunicada a intenção de decisão que antecede.

O representante da entidade Huayra – Serviços Turísticos e Consultoria Unipessoal, Lda.. questionou se a certidão das Finanças não comprovava o início da sua atividade; e se os particulares também teriam que apresentar a documentação.

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que, quer os particulares quer as pessoas coletivas, teriam que apresentar a documentação exigida constante do edital publicitado, no momento do ato de licitação dos lotes.

A Senhora Vice-Presidente passou, de seguida, a ler o edital publicitado no jornal Reconquista, na sua íntegra.

A Senhora Vice-Presidente disse que tendo em conta o que está explícito no edital publicitado, todos os presentes deveriam ter conhecimento dos documentos a entregar.

A Senhora Dra. Carla Santos informou de que as pessoas podem contestar os documentos que o Município solicitou, mas o que é facto é que o Município precisa destes documentos, como foi devidamente publicitado. Os possíveis interessados independentemente de concordarem ou não com os documentos solicitados, são obrigados a apresentá-los para poderem concorrer.

Uma vez apresentadas todas as questões por parte dos interessados e prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar definitiva a sua decisão de admissão e exclusão de candidatos ao presente acto de “Venda em lotes de automóveis”.

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir, por terem apresentado a documentação necessária e por a mesma se encontrar conforme, os candidatos a seguir indicados:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - TransIdanha, Unipessoal, Lda., com o NIPC: 514446455 com sede em Rua de Santo António, n.º 60, em Idanha-a-Nova; e

2 - Sérgio Joaquim Carvalho Carreiro Folgado, Contribuinte Fiscal n.º 195722302, residente na Rua Pedro da Fonseca, 33, BL C, 3.º Dt.º, em Castelo Branco.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, excluir, por não ter apresentado a documentação necessária, o candidato a seguir indicado:

1 - Huayra – Serviços Turísticos e Consultoria Unipessoal, Lda..

De seguida, passou-se à fase de licitação dos lotes de automóveis presentes a concurso, por parte dos candidatos admitidos.

Em face dos valores das licitações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a venda em lotes de automóveis como a seguir se indica:

1 - Sérgio Joaquim Carvalho Carreiro Folgado, Contribuinte Fiscal n.º 195722302, residente na Rua Pedro da Fonseca, 33, BL C, 3.º Dt.º, em Castelo Branco, que, após licitação, apresentou uma proposta para o lote 1 (um), no valor de 925,00€ (novecentos e vinte e cinco euros);

2 - Transidanha, Unipessoal, Lda., com o NIPC: 514446455 com sede em Rua de Santo António, n.º 60, em Idanha-a-Nova, que, após licitação, apresentou uma proposta para o lote 2 (dois), no valor de 525,00€ (quinhentos e vinte e cinco euros).

3 - Sérgio Joaquim Carvalho Carreiro Folgado, Contribuinte Fiscal n.º 195722302, residente na Rua Pedro da Fonseca, 33, BL C, 3.º Dt.º, em Castelo Branco, que, após licitação, apresentou uma proposta para o lote 3 (três), no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Isenções de Taxas

1 - Pedido de Isenção de Taxas - Club União Idanhense

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1186/2018 - CS, datada de 07 de março de 2018, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - Club União Idanhense”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas ao Club União Idanhense, aquando da realização da prova desportiva (XXVI Rampa da Senhora da Graça), no dia 22 de abril de 2018, no valor de 15,00€ (quinze euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Cedência de Espaços Municipais

1 - Aquisição de Lote de Terreno n.º 67 localizado na Zona Industrial de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1155/2018 - GP, datada de 06 de março de 2018, relativa a “Aquisição do Lote n.º 67 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição, à firma “Construções Beira-Ponsul, Lda.”, do lote de terreno n.º 67, da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, destinado à implantação do novo Centro de Operação Logística da empresa, com a área de 1700m², sito em Vale Perovilheiro, Carvalhal, Moinhos de Vento, inscrito na matriz sob o artigo 2487 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o número 1592, pelo valor de 8,98€ (oito euros e noventa e oito cêntimos), que corresponde ao valor simbólico de 1 escudo o metro quadrado, conforme o estabelecido na primeira condição de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do Executivo Camarário do dia 9 de Dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que a venda de lotes de terreno da Zona



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Industrial de Idanha-a-Nova, tem que cumprir e respeitar todas as condições de venda dos lotes de terreno para construção urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova, aprovadas em reunião do Executivo Camarário de 9 de Dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Escritura Pública de Compra e Venda.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Denúncia de Protocolo

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1162/2018 - FC, datada de 07 de março de 2018, relativa a "Pedido de denúncia de protocolo".

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi ainda presente um ofício da Adraces – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, com o número ADR010/18, datado de 22 de fevereiro de 2018.

Ambos os documentos constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a denúncia do protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e a Adraces – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro – Sul, relativo à cedência de duas salas no segundo andar do imóvel, designado por Edifício da Casa Torres Campos, sito na Praça da República em Idanha-a-Nova, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Pagamento de Quotas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício da entidade Aldeias Históricas de Portugal, com o n.º 142/2018, datado de 20 de fevereiro de 2018, relativo ao pagamento da quota anual de 2018, no valor de total 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento, à entidade Aldeias Históricas de Portugal, da quota anual de 2018, no valor total de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Alimentação e Transporte Escolar

1 - Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1189/2018 - SN, datada de 08 de março de 2018, relativa à alimentação e transporte escolar dos alunos Madalena Maria Rosário Laureano e Matias Correia Amaral, a frequentarem a EB1 de Idanha-a-Nova e o Jardim de Infância de Penha Garcia respetivamente, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar a alimentação e transporte escolar dos alunos, Madalena Maria Rosário Laureano e Matias Correia Amaral, a frequentarem a EB1 de Idanha-a-Nova e o Jardim de Infância de Penha Garcia, respetivamente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Transporte escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1190/2018 - SN, datada de 08 de março de 2018, relativa a transporte escolar de quatro alunos da Escola EB 2/3 José Silvestre Ribeiro, a frequentar explicações de acompanhamento para os exames nacionais, em Castelo Branco, possam usufruir do transporte dos alunos da ESGIN de Idanha-a-Nova para Castelo Branco, às sextas-feiras, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o transporte escolar de quatro alunos da Escola EB 2/3 José Silvestre Ribeiro, a frequentar explicações de acompanhamento para os exames nacionais, em Castelo Branco, possam usufruir do transporte dos alunos da ESGIN de Idanha-a-Nova para Castelo Branco, às sextas-feiras.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros para o Ano Letivo (2017/2018)

Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros para o Ano Letivo (2017/2018)

1 - Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 495/2018 - SN, datada de 02 de fevereiro de 2018, relativa a Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2017/2018), a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, a alunos para aquisição de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de 2017/2018, no valor total 267,81€ (duzentos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), num total de 8 pedidos que se encontram devidamente instruídos com a documentação exigida para o efeito, reunindo condições para atribuição do auxílio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1121/2018 - SN, datada de 06 de março de 2018, relativa a “Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2017/2018)”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi ainda presente, para efeitos de rectificação da Informação anteriormente referida, uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1158/2018 - SN, datada de 07 de março de 2018, relativa a “Concessão de Auxílios Económicos – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2017/2018) – Rectificação das Informações 1121/2018 e 902/2018”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face das informações apresentadas, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, a alunos para aquisição de manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de 2017/2018, no valor total 68,90€ (sessenta e oito euros e noventa cêntimos), num total de 3 pedidos que se encontram devidamente instruídos com a documentação exigida para o efeito, reunindo condições para atribuição do auxílio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

em apreço.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 902/2018 - SN, datada de 22 de fevereiro de 2018, relativa a Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2017/2018), a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foi ainda presente, para efeitos de rectificação da Informação anteriormente referida, uma Informação do Gabinete de Educação com o n.º 1158/2018 - SN, datada de 07 de março de 2018, relativa a “Concessão de Auxílios Económicos - 1º Ciclo do Ensino Básico - Subsídio de Livros e Material Escolar para o próximo Ano Letivo (2017/2018) - Rectificação das Informações 1121/2018 e 902/2018”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face das informações apresentadas, deliberou por unanimidade autorizar a atribuição do auxílio económico sócio-educativo, a alunos para aquisição de manuais escolares do 1.º ciclo, no ano letivo de 2017/2018, no valor total 135,32€ (cento e trinta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), num total de 4 pedidos que se encontram devidamente instruídos com a documentação exigida para o efeito, reunindo condições para atribuição do auxílio.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Olívia Gouveia da Silva Lino - Habitação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 1095/2018- JC, datada de 05 de março de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das obras na habitação, da Senhora Olívia Gouveia da Silva Lino, residente no Largo do Mercado, freguesia de Medelim, devendo a mesma apresentar dois ou mais orçamentos de empreiteiros diferentes, do concelho, de acordo com o previsto no n.º 2.1.1, do artigo 10.º do Capítulo II, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Manuel Pereira Tonel - Saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4076/2017-JC, datada de 21 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas não comparticipadas pelo Serviço Nacional de Saúde do Senhor Manuel Pereira Tonel, residente em Rua D. Afonso Henriques, n.º 34, freguesia de Ladoeiro, no valor de 277,95€ (duzentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos) com base no art.º 49.º do Capítulo IV, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sara Couchinho Lourenço - Propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e Saúde, com o n.º 4223/2017-JC, datada de 03 de outubro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas e alojamento, da Senhora Sara Couchinho Lourenço, residente na Avenida Mouzinho de Albuquerque, n.º 74-A, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor total de 672,21€ (seiscentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos); sendo 300,00€ referente às despesas de alojamento e 372,21€ referente à comparticipação nas suas propinas, nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Ricardo Mascarenhas Duarte - Propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4079/2017-JC, datada de 21 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor João Ricardo Mascarenhas Duarte, residente no Bairro Hermínia Manzarra, lote 22, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Ana Marta Afonso Farropas - Propinas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4078/2017-JC, datada de 21 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Ana Marta Afonso Farropas, residente no Bairro Hermínia Manzarra, lote 57, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João de Sousa Martins - Propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4074/2017-JC, datada de 21 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor João de Sousa Martins, residente na Rua Chão da Igreja, freguesia de Penha Garcia, n.º 9, no valor de 259,30€ (duzentos e cinquenta e nove euros e trinta centavos), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

75/2013, de 12 de setembro.

7 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Maria Inês Francela Marques - Propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4073/2017-JC, datada de 21 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, da Senhora Maria Inês Francela Marques, residente na Rua da Fonte Nova, n.º 13, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Pedro Ferrer Botelho - Propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 4072/2017-JC, datada de 21 de setembro de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das propinas, do Senhor João Pedro Ferrer Botelho, residente na Rua Dr. João Esteves Perdigoto, lote 24, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), nos termos do artigo 39.º, do Capítulo III, do Regulamento de Apoios



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Proposta de Constituição de Equipa de Projeto - “Promoção do Sucesso Escolar”, Inserido no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Proposta de Constituição de Equipa de Projeto “Promoção do Sucesso Escolar” inserido no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Constituição de Equipa de Projeto “Promoção do Sucesso Escolar” inserido no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, que foi presente, no período compreendido entre 09 de março de 2018 e 19 de julho de 2020.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Equipa de Projeto “Promoção do Sucesso Escolar”, seja constituída pelos seguintes elementos:

- João António Jóia Capelo de Carvalho, Técnico Superior na área da Sociologia, ao serviço do Município - Coordenador;
- Patrícia Isabel Afonso Barata Duarte Alexandre, Técnica Superior na área da Psicologia ao serviço do Município;
- Maria Manuela Domingues da Silveira Catana, Técnica Superior na área da Biologia/Geologia ao serviço do Município.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - Tertúlia Virtual Unipessoal, Ida.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 05 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 08 para o dia 09 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa do “Dia da Mulher”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda.”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 08 para o dia 09 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa do “Dia da Mulher”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento do horário de funcionamento para os estabelecimentos de restauração e/ou bebidas para o concelho de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1207/2018 - MC, datada de 08 de março de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação que foi presente, deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e/ou bebidas do concelho de Idanha-a-Nova, nos dias 29 de março a 01 de abril de 2018, até às 04 horas da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Prolongamento de horário de funcionamento - Maria José Ferrer, Unipessoal, lda.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., datado de 05 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café Restaurante “O Tachinho”, sito em Ladoeiro, do dia 23 para o dia 24 e do dia 24 para o dia 25 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa com DJ.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café/Restaurante “O Tachinho”, sito em Ladoeiro, do dia 23 para o dia 24 e do dia 24 para o dia 25 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa com DJ.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Prolongamento de horário de funcionamento - Maria José Ferrer, Unipessoal, lda.

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria José Ferrer, Unipessoal, Lda., datado de 05 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café Restaurante “O Tachinho”, sito em Ladoeiro, do dia 09 para o dia 10 e do dia 10 para o dia 11 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa com DJ.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Restaurante “O Tachinho”, sito em Ladoeiro, do dia 09 para o dia 10 e do dia 10 para o dia 11 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa com DJ.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Prolongamento de horário de funcionamento - Café Restaurante Âncora

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Raquel Sofia Matias Folgado, datado de 02 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café Restaurante “Âncora”, sito em Ladoeiro, do dia 24 para o dia 25 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa temática “Néon Party”.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café Restaurante “Âncora”, sito em Ladoeiro, do dia 24 para o dia 25 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa temática “Néon Party”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Prolongamento de horário de funcionamento - Café Astrolábio

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Eugénia Maria Pinto Moura e Mendonça, datado de 07 de março de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial Café “Astrolábio”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 09 para o dia 10 de março de 2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial Café “Astrolábio”, sito em Idanha-a-Nova, do dia 09 para o dia 10 de março de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

2018, até às 04H00 da manhã, para realização de uma festa de aniversário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente para ratificação, o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa do “Dia da Mulher”, a decorrer no Café “Snack-bar Esplanada”, Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, ratificar a seguinte licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa do “Dia da Mulher”, que decorreu no Café “Snack-bar Esplanada”, Idanha-a-Nova, do dia 08 ao dia 09 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Santa Catarina, para a realização da Festa em Honra de Santa Catarina de Sena, a decorrer no Largo das Festas e na Herdade de Santa Catarina, freguesia do Ladoeiro, do dia 01 ao dia 02 de abril de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Astrolábio – Café, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no “Astrolábio Café”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 10 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Maria José Ferrer Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

no café/restaurante “O Tachinho”, freguesia do Ladoeiro, do dia 09 ao dia 11 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Maria José Ferrer Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no café/restaurante “O Tachinho”, freguesia do Ladoeiro, do dia 23 ao dia 25 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Café Restaurante Âncora, para a realização de uma Néon Party, a decorrer no restaurante “Âncora”, freguesia do Ladoeiro, do dia 24 ao dia 25 de março de 2018, das 21H30 às 04H00;

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha, de Diretora da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

- EPRIN – Escola Profissional Raiana Unipessoal, Lda., para a realização de um Baile de Gala, a decorrer no Salão dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 ao dia 17 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Santa Catarina, para a realização da Festa em Honra de Santa Catarina de Sena, a decorrer no Largo das Festas e na Herdade de Santa Catarina, freguesia do Ladoeiro, do dia 01 ao dia 02 de abril de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Astrolábio – Café, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer no “Astrolábio Café”, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 09 ao dia 10 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Maria José Ferrer Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no café/restaurante “O Tachinho”, freguesia do Ladoeiro, do dia 09 ao dia 11 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;

- Maria José Ferrer Unipessoal, Lda., para a realização de uma festa com DJ, a decorrer no café/restaurante “O Tachinho”, freguesia do Ladoeiro, do dia 23 ao dia 25 de março de 2018, das 20H00 às 04H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Café Restaurante Âncora, para a realização de uma Néon Party, a decorrer no restaurante “Âncora”, freguesia do Ladoeiro, do dia 24 ao dia 25 de março de 2018, das 21H30 às 04H00;

- EPRIN – Escola Profissional Raiana Unipessoal, Lda., para a realização de um Baile de Gala, a decorrer no Salão dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 16 ao dia 17 de março de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Certidões

1 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 077/18/GU/DUP, datada de 08 de março de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Pedro Cândido, solicitador, que o prédio urbano, sito na Rua de São João, n.º 2 e 4, em Idanha-a-Nova, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1894, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 064/18/GU/DUP, datada de 07 de março de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, solicitador, mandatário de Dujolufa – Investimentos Imobiliários, SA., que o prédio urbano, sito no Agregado das Rasas, freguesia de Medelim, inscrito na matriz urbana sob o artigo P886, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 065/18/GU/DUP, datada de 07 de março de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, solicitador, mandatário de Dujolufa – Investimentos Imobiliários, SA., que o prédio urbano, sito no Agregado das Rasas, freguesia de Medelim, inscrito na matriz urbana sob o artigo P885, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido De Certidão, Sobre Construção De Prédio, Anterior À Entrada Em Vigor Do Dec.Lei 38 382 de 7 de agosto de 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 063/18/GU/DUP, datada de 07 de março de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim A.M. Gonçalves, solicitador, mandatário de Olívia dos Santos Leal, Cabeça de Casal da Herança de Narciso Gonçalves, que o prédio urbano, sito na Quinta da Oliva, Poços Besteiros, freguesia de Ladoeiro, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2280, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Cancelamento de Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias retidas para reforço das mesmas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 1170/2018, datada de 07 de março de 2018, relativa ao pedido do Cancelamento das Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao Cancelamento das Garantias Bancárias/Restituição de Importâncias Retidas, mencionadas na informação que consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Loteamento 1/2012

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 066/2018, datada de 07 de fevereiro de 2018, relativa a “Restituição de Garantia Bancária”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar que se proceda à restituição do remanescente da garantia bancária n.º 0222.01.5192.093, de 05 de março de 2012, ao Senhor José Rodrigues Pascoal, residente em Carrascal, Brejos de Águas, contíguo à E.N. 239, ao 45.40 km – Penha Garcia, uma vez que os trabalhos mencionados no auto de vistoria presente à reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2017, já foram realizados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Doação do Lote 70 sito na Tapada do Sobral em Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, com o n.º 019, datado de 08 de março de 2018, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma Informação de Aquisição/Alienação de Imóvel, datada de 08 de março de 2018, relativa à alienação (doação) do lote n.º 70, do loteamento da Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a alienação (doação) do lote n.º 70, à Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, sito na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro, com a área total de 234m², e inscrito na matriz sob o art.º 2521, da União das Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, e descrito na



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o n.º 1723/19980526.

Foi ainda deliberado por unanimidade autorizar a doação do lote n.º 70, à Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova, sito na Tapada do Sobral e Vale Ferreiro com as condições que a seguir se indicam:

1 - que sejam respeitadas as condições que constam nas “Normas Regulamentares a que devem obedecer as construções integradas no plano de loteamento elaborado pela Câmara Municipal”, conforme publicação no Diário da República n.º 75, de 30 de março de 1999, II Série;

2 - o terreno doado deve destinar-se ao fim apresentado em carta que deu entrada com o número E-1177 de 08-03-2018;

3 - as construções a erigir no terreno devem obedecer a projeto aprovado pela Câmara Municipal, respeitando todas as normas legais aplicáveis, bem como os respetivos prazos de construção que deverão contar a partir da data da celebração da escritura;

4 - o prédio não poderá ser transmitido, para outra entidade, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

5 - se não forem respeitadas as condições de doação, o terreno reverterá para o Município com as benfeitorias nele entretanto introduzidas, reversão que será gratuita e não dará lugar a indemnização de qualquer natureza, não podendo o beneficiário da doação invocar direito de retenção;

6 - que estas condições sejam inscritas junto da Conservatória do Registo Predial.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar a respectiva escritura de doação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de Apoio para a Freguesia de S. Miguel D’acha - Retificação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação, com o n.º 1181/2018-MM, datada de 07 de março de 2018, relativa a “Retificação do valor de apoio concedido à Junta de Freguesia de S. Miguel D’Acha”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a retificação do valor do apoio concedido à Junta de Freguesia de S. Miguel D’Acha como a seguir se indica: onde se lê “31.087,00€ (trinta e um mil e oitenta e sete euros)”, deve ler-se “31.087,02€ (trinta e um mil, oitenta e sete euros e dois cêntimos)”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado tratar-se de um assunto de um familiar seu.

2 - Atribuição de Apoio para a Freguesia de Ladoeiro

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência de seis carradas de tout-venant para Beneficiação do Caminho do Gonçalão.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Ladoeiro, para cedência de seis carradas de tout-venant para Beneficiação do Caminho do Gonçalão, no valor de 1.796,73€ (mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e três

Atribuição de Apoios a Entidades Diversas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para as atividades correntes do Centro de Dia de Toulões.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para as atividades correntes do Centro de Dia de Toulões.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência corrente para a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine, no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), para realização do 10.º dia aberto promovido pela Associação Portuguesa de criadores de raça bovina Limousine, que vai decorrer em Idanha-a-Nova, no dia 16 de março de 2018, reunindo criadores de bovinos portugueses.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine, no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), para realização do 10.º dia aberto promovido pela Associação Portuguesa de criadores de raça bovina Limousine, que vai decorrer em Idanha-a-Nova, no dia 16 de março de 2018, reunindo criadores de bovinos portugueses.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência em espécie para a Guarda Nacional Republicana - Comemorações do Dia da Unidade GNR 2018

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Guarda Nacional Republicana, no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), para apoio nas Comemorações do Dia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

da Unidade GNR 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Guarda Nacional Republicana, no valor de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), para apoio nas Comemorações do Dia da Unidade GNR 2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Informações

Não se registou nenhuma informação por parte dos Membros do Órgão Executivo.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 14 de março de 2018.

A Vice - Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)